

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DOTERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO N° 195/2022

Decreto 3.488/2024 p. 02

**CONTRATANTES** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e a empresa LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o prazo contratual, previsto na Cláusula Sexta – Dos Prazos, para o período compreendido entre os dias **04/12/2024 a 03/04/2024 (120 dias)**, adequando-se ao prazo do Convênio N° 010/CBMM/SEJUSP/2022, mantendo os mesmos valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do Contrato n° 195/2022, considerando o interesse na Administração na contratação empresa especializada para construção da unidade de quartel do corpo de bombeiros militar no distrito de Nova Casa Verde, Município de Nova Andradina-MS, com fundamento no art. 57, II da Lei 8666/93. Nova Andradina-MS, 27 de novembro de 2024.

**ASSINARAM:**  
**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Luis Moreira De Lima**  
Contratada

PUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO N° 3.488, de 28 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento para as parcerias firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, fl. 02, do procedimento Administrativo PM-ADM-2024/12368.

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 1.916, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de as organizações da sociedade civil, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a determinação prevista em ambas as legislações de colher parecer de órgão técnico do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município, devendo este se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal n° 13.019, de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2° da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso XI do art. 4° do Decreto Municipal n° 1.916 de 16 de dezembro de 2016;

#### DECRETA:

**Art. 1°** - Ficam nomeadas gestoras para acompanhar, controlar e fiscalizar as parcerias governamentais firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Mэгui Marri Wruck de Souza Santos (matrícula 9.949), Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, como titular;

II – Simone Aparecida Marega (matrícula 3.288), Secretaria Municipal de Saúde, como suplente;

**Art. 2°** São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar à autoridade competente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n° 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3°** Ficam nomeados os seguintes servidores como os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento das parcerias governamentais firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, e da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Elaine Anacleto Pinheiro (matrícula 5.155), Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, como titular;

II – Almir Pereira Dias (matrícula 12.892), Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, como titular;

III – Ester de Souza Oliveira Ribeiro (matrícula 6.593), Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, como titular;

V – Lúcio Roberto Tolentino (matrícula 3.850), Secretaria Municipal de Saúde, como suplente;

VI – Kettlin Araújo Barbosa (matrícula 12.743), Secretaria Municipal de Saúde, como suplente;

**Art. 4°** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

**Art. 5°** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 6°** Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Parágrafo único.** A comissão poderá sugerir ajustes necessários ao prosseguimento do processo administrativo que visa a formalização da parceria.

**Art. 8°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
7475 / 2024	(ESPÓLIO) MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	6688	6688
7476 / 2024	(ESPÓLIO) MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	7806	6688
7477 / 2024	(ESPÓLIO) MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	7806	6688
494 / 2024	ANTONIO JOAO DE ARAUJO	3591	3591
495 / 2024	ANTONIO JOAO DE ARAUJO	3591	3591
462 / 2024	ALESSANDRO ROSA NELVO	9203	20643
543 / 2024	ANGELA CARVALHO LUIZ	11984	11984
544 / 2024	ANGELA CARVALHO LUIZ	11985	11984
467 / 2024	CESAR AUGUSTO M. R. DA CRUZ	6906	28994
468 / 2024	CESAR AUGUSTO M. R. DA CRUZ	6906	28994
469 / 2024	CESAR AUGUSTO M. R. DA CRUZ	6906	28994
7489 / 2024	CLAUDIO ANICETO	4865	5209
7495 / 2024	CLAUDIO ANICETO	4865	5209
7496 / 2024	CLAUDIO ANICETO	4865	5209
7497 / 2024	CLAUDIO ANICETO	4865	5209
7498 / 2024	CLAUDIO ANICETO	4865	5209
7499 / 2024	CLAUDIO ANICETO	4865	5209
7500 / 2024	CLAUDIO ANICETO	4865	5209
7458 / 2024	CLEBER PRUDÊNCIO DA CUNHA	9805	33920
7459 / 2024	CLEBER PRUDÊNCIO DA CUNHA	9805	33920
7460 / 2024	CLEBER PRUDÊNCIO DA CUNHA	31655	33920
7471 / 2024	DERNIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	4974	4975
7472 / 2024	DERNIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	4975	4975
7485 / 2024	EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS	4182	22287
7486 / 2024	EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS	4751	22287
7487 / 2024	EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS	11918	22287
7488 / 2024	EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS	19675	22287

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 29 de Novembro de 2024.

Sérgio Dias Maximiano  
Diretor Geral de Administração Tributária

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Governo Municipal  
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
551 /	2024 EDNO GOMES DOS SANTOS	6023	26143
458 /	2024 ENILZE DE SOUZA BREGUEDO	31354	40200
517 /	2024 EVA APARECIDA DO N. IDALINO	5873	5954
518 /	2024 EVA APARECIDA DO N. IDALINO	5954	5954
519 /	2024 EVA APARECIDA DO N. IDALINO	5994	5954
528 /	2024 FRANCISCO BIEMBENGUTE	27807	13991
529 /	2024 FRANCISCO BIEMBENGUTE	32803	13991
477 /	2024 GABRIEL HENRIQUE COSER CAVALCANTE	11747	44445
7461 /	2024 GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA	5756	2682
7462 /	2024 GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA	2682	2682
360 /	2024 GILBERTO JOSE A. DE VASCONCELLOS	33051	10562
511 /	2024 ISABEL DA SILVA R. DE ALMEIDA	702	14476
512 /	2024 ISABEL DA SILVA R. DE ALMEIDA	702	14476
7457 /	2024 ITAMARATY ASS. EMP. PROC. DE DADOS ME	4244	21114
536 /	2024 JAQUELINE HERNANDES D. DOMINGUES	5848	19269
432 /	2024 JAYME DA ROSA VEIGA	22157	9563
433 /	2024 JAYME DA ROSA VEIGA	22158	9563
7451 /	2024 JOSE DOS SANTOS CORREIA JUNIOR	11986	45216
513 /	2024 LEANDRO DE FREITAS BARROS	19336	10780
549 /	2024 MANOEL DA SILVA PEREIRA EPP	6747	28470
550 /	2024 MANOEL DA SILVA PEREIRA EPP	6747	28470
359 /	2024 MARIA APARECIDA CAMILO FABRI	11342	11342
501 /	2024 MARIA DA CONCEIÇÃO S. HIRABAYASHI	441	19763
505 /	2024 ODRACIR ABREU BARBIERI	23003	48625
506 /	2024 ODRACIR ABREU BARBIERI	23003	48625
507 /	2024 ODRACIR ABREU BARBIERI	23003	48625
492 /	2024 ROBERTO LIMA DE SOUZA	9662	28521

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 29 de Novembro de 2024.

Sérgio Dias Maximiano  
Diretor Geral de Administração Tributária

Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Governo Municipal  
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
516 /	2024 SEBASTIAO GINO DE MENEZ	9803	9803
264 /	2024 SILVANEI S. RAMOS - ME	9782	38456
265 /	2024 SILVANEI S. RAMOS - ME	9782	38456
481 /	2024 SONIA CRISTINA RODRIGUES AMARAL	34562	24926
482 /	2024 SONIA CRISTINA RODRIGUES AMARAL	26628	24926
483 /	2024 SONIA CRISTINA RODRIGUES AMARAL	6193	24926
484 /	2024 SONIA CRISTINA RODRIGUES AMARAL	6193	24926
485 /	2024 SONIA CRISTINA RODRIGUES AMARAL	6193	24926
535 /	2024 SUELEN CRISTINE LOPES	18656	21107
480 /	2024 WANDA GUIOMAR DE ANDRADE PRADO	25480	2200
481 /	2024 WANDA GUIOMAR DE ANDRADE PRADO	34562	2200

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 29 de Novembro de 2024.

Sérgio Dias Maximiano  
Diretor Geral de Administração Tributária



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1  
Data: 29/11/2024  
Usuário: giselefer  
Data do Empenho: 29/11/2024  
Nº do Empenho: 4401/2024  
ORDINÁRIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Unidade:	15.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional:	4.122.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2101	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	244.200,00	Empenhos anteriores:	91.317,82
Valor Dotação Atualizada:	103.880,31	Valor do empenho:	7.753,70
Total (A):	103.880,31	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	99.071,52
		Total (A - B):	4.808,79

Credor:	CASA DOS REPAROS ELETRICO E HIDRAULICA LTDA - ME		
CPF/CNPJ:	18.164.333/0001-11	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R. AV. JOSE H. A. CAMARGO 1267 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	1673-0
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE HIDRÁULICA PARA ATENDER OS PEQUENOS REPAROS NO PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. (processo PM-ADM-2023/07129)  
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 204/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 129/2023 e ATA de Registro de Preço nº 204/2023  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 7.753,70

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	129/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	7129/2023
		Número Contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 29/11/2024

Responsável

WELINTON BACHEGA BRITO  
Secretário Munic. Planejamento e  
Administração

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: giselefer. Emissão: 29/11/2024, às 12:42:32. Protocolo: 7616902-630-4e46-6167-330c-669b-3068

PORTARIA Nº. 1.014, de 28 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a convocação não acarretará aumento de despesa com o pessoal em comparação aos valores constantes no período dos 180 dias anteriores ao término do mandato;

CONSIDERANDO que a presente nomeação decorre da exoneração da servidora Mari Damasceno Pereira, na data de 17 de Abril de 2024, conforme portaria n.: 282/2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VITÓRIA PESSOA DE OLIVEIRA SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2024/12332).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 1.015, de 28 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de uma Assistente de Serviços Organizacionais – Recepcionista – SEDE para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2024/12371).

CONSIDERANDO que a convocação não acarretará aumento de despesa com o pessoal em comparação aos valores constantes no período dos 180 dias anteriores ao término do mandato;

CONSIDERANDO que a presente nomeação decorre da exoneração da servidora Laiane Gueller Fernandes, na data de 21 de novembro de 2024, conforme portaria n.: 995/2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo I do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível II, e ter lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

**Parágrafo único.** A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de novembro de 2024.

**JoséGilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

A – Nomeação no sistema de reserva de vagas para pretos e pardos:

Assistente de Serviços Organizacionais – Recepcionista – SEDE	Classificação Cota	Class. Ampla Concorrência
Marcélia Alves de Oliveira	3º	40º

PORTARIA/SEMEC Nº 48, de 28 de novembro de 2024.

Aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal Luis Cláudio Josué Polo e Extensão, pertencente a Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina – MS.

O Núcleo de Inspeção Escolar, por atribuições delegadas por ato do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, através da PORTARIA/SEMEC Nº 112, de 22 de agosto de 2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Escolar da Escola Municipal Luis Cláudio Josué – Pólo e Extensão, localizada na Rua Luis Cláudio Josué nº 168, no Distrito de Nova Casa Verde, neste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 28 de novembro de 2024.

**Valdirene Rosa dos Santos Silva**  
Coordenadora do Núcleo Municipal de Inspeção Escolar

PORTARIA/SEMEC Nº 47, de 28 de novembro de 2024.

Aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, pertencente a Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina – MS.

O Núcleo de Inspeção Escolar, por atribuições delegadas por ato do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, através da PORTARIA/SEMEC Nº 112, de 22 de agosto de 2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Escolar da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, localizada na Rua Vearní Castro nº 753, neste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 28 de novembro de 2024.

**Valdirene Rosa dos Santos Silva**  
Coordenadora do Núcleo Municipal de Inspeção Escolar



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 095/2024

"Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação objetivando, a Contratação de entidade certificadora credenciada para realizar o processo de Renovação da Certificação no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (PRó -GESTÃO RPPS) em atendimento ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo sob o nº 095/2024, para a Contratação de entidade certificadora credenciada para realizar o processo de Renovação da Certificação no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (PRó -GESTÃO RPPS) em atendimento ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas junto ao ETP e TR, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

**CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência; **CONSIDERANDO** o parecer da Doutra Assessoria Jurídica, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

### RESOLVE:

**I – DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da Empresa: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.773.229/0001-82, com valor de **R\$ 13.825,00** (Treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais), conforme Ata de homologação da Dispensa Eletrônica nº 012/2024 constante no processo administrativo 095/2024.

**II – Determinar** a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

**III – Este ato declaratório entrará em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 29 de novembro de 2024.

**Bruno Alves de Sales**  
Diretor Presidente

RUA SENADOR AUROSOARESDE MOURA ANDRADE, 1159 BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000  
TELEFONE: (67) 3444187 - presidencia@previna.ms.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

## DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo Agente de contratação, pertinente a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 012/2024** a que trata o **Processo Administrativo nº 095/2024**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

### RESOLVE:

I – HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO seu objeto à empresa:

**INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.773.229/0001-82, com valor de **R\$ 13.825,00** (Treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais),

II – O Agente de contratação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Nova Andradina/MS, 29 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Bruno Alves de Sales**  
Diretor Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 CONSOLIDADO

Página: 1 / 25

Exercício de 2024

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Receitas Correntes	335.820.092,80	59.828.553,86	312.040.371,51	0,00	23.779.721,29
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.015.000,00	9.671.498,63	48.017.845,34	0,00	1.997.154,66
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos	45.560.000,00	9.405.845,64	46.265.782,41	705.782,41	0,00
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	19.650.000,00	3.408.686,26	18.727.587,12	0,00	922.412,88
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.550.000,00	1.121.666,23	11.447.941,20	0,00	3.102.058,80
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.400.000,00	652.134,16	8.936.974,09	0,00	1.463.025,91
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.400.000,00	652.134,16	8.936.974,09	0,00	1.463.025,91
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.808.000,00	176.076,25	2.412.983,05	0,00	395.016,95
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.732.000,00	296.721,01	4.066.323,22	0,00	665.676,78
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.860.000,00	179.336,90	2.457.667,82	0,00	402.332,18
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	150.000,00	8.970,80	29.873,74	0,00	120.126,26
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.500,00	2.422,08	8.065,84	0,00	32.434,16
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	68.250,00	4.081,73	13.592,53	0,00	54.657,47
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.250,00	2.466,99	8.215,37	0,00	33.034,63
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.500.000,00	330.029,55	1.826.270,88	0,00	673.729,12
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.500.000,00	330.029,55	1.826.270,88	0,00	673.729,12
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	675.000,00	89.108,02	493.093,12	0,00	181.906,88
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.137.500,00	150.163,49	830.953,27	0,00	306.546,73
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	687.500,00	90.758,04	502.224,49	0,00	185.275,51
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de	1.500.000,00	130.531,72	654.822,49	0,00	845.177,51
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	405.000,00	35.243,63	176.802,31	0,00	228.197,69
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	682.500,00	59.392,01	297.944,32	0,00	384.555,68
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	412.500,00	35.896,08	180.075,86	0,00	232.424,14
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	5.100.000,00	2.287.020,03	7.279.645,92	2.179.645,92	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	5.100.000,00	2.287.020,03	7.279.645,92	2.179.645,92	0,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 - ITBI Rural - Principal	5.100.000,00	2.287.020,03	7.279.645,92	2.179.645,92	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.377.000,00	617.495,41	1.965.504,41	588.504,41	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.320.500,00	1.040.594,09	3.312.238,84	991.738,84	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.402.500,00	628.930,53	2.001.902,67	599.402,67	0,00
1.1.1.3.00.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	9.150.000,00	2.256.958,19	9.935.711,08	785.711,08	0,00
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	9.150.000,00	2.256.958,19	9.935.711,08	785.711,08	0,00
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.300.000,00	2.027.837,53	8.429.555,58	1.129.555,58	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	7.300.000,00	2.027.837,53	8.429.555,58	1.129.555,58	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.971.000,00	547.516,14	2.255.253,16	284.253,16	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.321.500,00	922.666,07	3.877.285,46	555.785,46	0,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 CONSOLIDADO

Página: 2 / 25

Exercício de 2024

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.007.500,00	557.655,32	2.297.016,96	289.516,96	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.850.000,00	229.120,66	1.506.155,50	0,00	343.844,50
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.850.000,00	229.120,66	1.506.155,50	0,00	343.844,50
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	1.315,28	1.315,28	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	23.570,36	23.570,36	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	499.500,00	50.481,16	374.616,25	0,00	124.883,75
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	841.750,00	124.614,83	753.004,81	0,00	88.745,19
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	508.750,00	54.024,67	352.335,29	0,00	156.414,71
1.869.0000 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	1.313,51	1.313,51	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	16.760.000,00	3.740.201,19	17.602.484,21	842.484,21	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	16.760.000,00	3.740.201,19	17.602.484,21	842.484,21	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	16.760.000,00	3.740.201,19	17.602.484,21	842.484,21	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	16.400.000,00	3.699.445,66	17.364.807,73	964.807,73	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	16.400.000,00	3.699.445,66	17.364.807,73	964.807,73	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.428.000,00	998.850,41	4.688.498,37	260.498,37	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.462.000,00	1.683.247,79	7.900.987,74	438.987,74	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.510.000,00	1.017.347,46	4.775.321,62	265.321,62	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	110.000,00	26.328,45	130.961,24	20.961,24	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.700,00	7.108,70	35.359,67	5.659,67	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.050,00	11.979,47	59.587,40	9.537,40	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.250,00	7.240,28	36.014,17	5.764,17	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	150.000,00	10.581,65	82.907,62	0,00	67.092,38
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	150.000,00	10.581,65	82.907,62	0,00	67.092,38
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.500,00	2.857,04	22.385,02	0,00	18.114,98
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	68.250,00	4.814,66	37.722,98	0,00	30.527,02
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.250,00	2.909,95	22.799,62	0,00	18.450,38
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de	100.000,00	3.845,43	23.807,62	0,00	76.192,38
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00	1.038,23	6.427,96	0,00	20.572,04
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.500,00	1.749,64	10.832,44	0,00	34.667,56
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.500,00	1.057,56	6.547,22	0,00	20.952,78
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	4.185.000,00	260.838,02	1.731.799,40	0,00	2.453.200,60
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.038.000,00	197.504,70	1.366.378,26	0,00	671.621,74
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.038.000,00	197.504,70	1.366.378,26	0,00	671.621,74
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.908.000,00	161.943,40	1.268.016,55	0,00	639.983,45
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 CONSOLIDADO

Página: 3 / 25

Exercício de 2024

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	180.000,00	40.210,22	152.106,30	0,00	27.893,70
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	180.000,00	40.210,22	152.106,30	0,00	27.893,70
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	510.000,00	5.984,61	438.303,08	0,00	71.696,92
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	510.000,00	5.984,61	438.303,08	0,00	71.696,92
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - Taxa de Funcionamento Estabelecimento Comercial	400.000,00	4.519,33	204.140,13	0,00	195.859,87
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	400.000,00	4.519,33	204.140,13	0,00	195.859,87
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - Taxa de Funcionamento Horário Especial	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Alvará de Construção	180.000,00	32.026,49	139.103,39	0,00	40.896,61
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	180.000,00	32.026,49	139.103,39	0,00	40.896,61
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 - Taxa de Habite-se	400.000,00	56.062,66	269.289,75	0,00	130.710,25
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	400.000,00	56.062,66	269.289,75	0,00	130.710,25
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Taxista	10.000,00	167,32	5.688,88	0,00	4.311,12
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	167,32	5.688,88	0,00	4.311,12
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Diversos	60.000,00	13.286,13	20.829,99	0,00	39.170,01
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	60.000,00	13.286,13	20.829,99	0,00	39.170,01
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 - Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	60.000,00	3.046,68	7.909,65	0,00	52.090,35
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	60.000,00	3.046,68	7.909,65	0,00	52.090,35
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 - Taxa de Aluguel do Ginásio de Esportes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	5.000,00	0,00	349,69	0,00	4.650,31
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	349,69	0,00	4.650,31
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00 - Taxa de Averbação de Imóveis	5.000,00	3.840,30	18.583,25	13.583,25	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	3.840,30	18.583,25	13.583,25	0,00
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00 - Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	5.000,00	2.799,66	11.712,44	6.712,44	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	2.799,66	11.712,44	6.712,44	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	10.000,00	148,82	1.209,19	0,00	8.790,81
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	148,82	1.209,19	0,00	8.790,81
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100.000,00	24.450,71	75.505,03	0,00	24.494,97
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	24.450,71	75.505,03	0,00	24.494,97
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	20.000,00	10.961,77	21.647,49	1.647,49	0,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 CONSOLIDADO

Página: 4 / 25

Exercício de 2024

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	10.961,77	21.647,49	1.647,49	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	2.147.000,00	63.333,32	365.421,14	0,00	1.781.578,86
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	2.147.000,00	63.333,32	365.421,14	0,00	1.781.578,86
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.147.000,00	63.333,32	365.421,14	0,00	1.781.578,86
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	125.000,00	29.752,26	157.516,86	32.516,86	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	125.000,00	29.752,26	157.516,86	32.516,86	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa Certificação de Numeração	50.000,00	2.425,84	40.979,72	0,00	9.020,28
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	2.425,84	40.979,72	0,00	9.020,28
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa Certidão Negativa	30.000,00	3.765,00	18.880,15	0,00	11.119,85
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	3.765,00	18.880,15	0,00	11.119,85
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa Serviços Diversos	20.000,00	3.306,34	18.123,94	0,00	1.876,06
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00	3.306,34	18.123,94	0,00	1.876,06
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa Corte de Asfalto	5.000,00	1.005,25	3.990,20	0,00	1.009,80
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	1.005,25	3.990,20	0,00	1.009,80
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa Licença Ambiental	117.000,00	12.384,19	77.930,76	0,00	39.069,24
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	47.000,00	12.384,19	77.930,76	30.930,76	0,00
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Tratamento de Lixo - LC. 229/2018	1.800.000,00	253,67	3.333,08	0,00	1.796.666,92
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.800.000,00	253,67	3.333,08	0,00	1.796.666,92
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00 - Taxa e Serviços Lei 295/2023	0,00	10.440,77	44.666,43	44.666,43	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	10.440,77	44.666,43	44.666,43	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	270.000,00	4.814,97	20.263,53	0,00	249.736,47
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	270.000,00	4.814,97	20.263,53	0,00	249.736,47
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	270.000,00	4.814,97	20.263,53	0,00	249.736,47
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	35.000,00	1.965,95	8.058,52	0,00	26.941,48
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	35.000,00	1.965,95	8.058,52	0,00	26.941,48
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa -	35.000,00	2.849,02	12.205,01	0,00	22.794,99
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	35.000,00	2.849,02	12.205,01	0,00	22.794,99
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	13.297.395,00	2.501.414,55	12.472.304,84	0,00	825.090,16
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	8.047.395,00	1.547.841,90	6.480.906,46	0,00	1.566.488,54
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	8.047.395,00	1.547.841,90	6.480.906,46	0,00	1.566.488,54



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 CONSOLIDADO

Página: 5 / 25

Exercício de 2024

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	8.047.395,00	1.547.841,90	6.480.906,46	0,00	1.566.488,54
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	7.986.095,00	1.514.310,26	6.334.316,98	0,00	1.651.778,02
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	7.986.095,00	1.514.310,26	6.334.316,98	0,00	1.651.778,02
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	7.815.095,00	1.468.945,84	5.987.072,29	0,00	1.828.022,71
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	7.815.095,00	1.468.945,84	5.987.072,29	0,00	1.828.022,71
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Camara	151.000,00	40.259,04	171.278,19	20.278,19	0,00
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	40.259,04	116.129,60	116.129,60	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	151.000,00	0,00	55.148,59	0,00	95.851,41
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Cedidos	20.000,00	5.105,38	19.717,82	0,00	282,18
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	20.000,00	5.105,38	19.717,82	0,00	282,18
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Taxa de Administração	0,00	0,00	156.248,68	156.248,68	0,00
1.802.0000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	156.248,68	156.248,68	0,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	60.000,00	32.741,24	144.218,28	84.218,28	0,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	60.000,00	32.741,24	144.218,28	84.218,28	0,00
1.800.1121 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	1.161,22	3.483,66	3.483,66	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	60.000,00	31.580,02	140.734,62	80.734,62	0,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.300,00	790,40	2.371,20	1.071,20	0,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.300,00	790,40	2.371,20	1.071,20	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	1.300,00	790,40	2.371,20	1.071,20	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.250.000,00	953.572,65	5.991.398,38	741.398,38	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.250.000,00	953.572,65	5.991.398,38	741.398,38	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.250.000,00	953.572,65	5.991.398,38	741.398,38	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.250.000,00	953.572,65	5.991.398,38	741.398,38	0,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.250.000,00	953.572,65	5.991.398,38	741.398,38	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	10.649.000,00	1.061.825,77	20.801.692,80	10.152.692,80	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	80.100,00	80.100,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	80.100,00	80.100,00	0,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	80.100,00	80.100,00	0,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	0,00	80.100,00	80.100,00	0,00
1.3.1.1.02.0.1.01.00.00 - Concessão Onerosa de uso do Aeródromo - Lei n. 1.720/2023	0,00	0,00	80.100,00	80.100,00	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	80.100,00	80.100,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	10.214.000,00	1.015.074,14	18.065.963,54	7.851.963,54	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	10.214.000,00	1.015.074,14	18.065.963,54	7.851.963,54	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	9.499.000,00	995.627,52	5.670.993,32	0,00	3.828.006,68
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.499.000,00	995.627,52	5.670.993,32	0,00	3.828.006,68

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 CONSOLIDADO

Página: 6 / 25  
 Exercício de 2024  
 Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.449.000,00	995.627,52	5.670.993,32	0,00	3.778.006,68
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	170.000,00	32.934,87	186.326,61	16.326,61	0,00
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	826.280,00	25.635,01	250.406,42	0,00	575.873,58
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	20.000,00	8.436,56	27.895,71	7.895,71	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	15.000,00	5.839,94	5.839,94	0,00	9.160,06
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.416,97	15.416,97	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	306.000,00	83.350,55	486.567,63	180.567,63	0,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	11,42	54,97	54,97	0,00
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.843.000,00	293.527,46	1.969.087,11	0,00	2.873.912,89
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	80.000,00	18.461,69	80.283,30	283,30	0,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	400.000,00	29.814,34	176.239,72	0,00	223.760,28
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	3.676,07	26.083,69	0,00	43.916,31
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	12.000,00	2.731,59	6.035,61	0,00	5.964,39
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	81.720,00	2.535,34	30.238,00	0,00	51.482,00
1.660.7336 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	454,98	2.221,38	2.221,38	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	138.000,00	15.922,96	81.944,76	0,00	56.055,24
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	60.000,00	1.108,09	9.912,34	0,00	50.087,66
1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	13.756,65	30.890,23	30.890,23	0,00
1.665.3210 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	2.485,02	6.596,99	6.596,99	0,00
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00	5.019,67	16.679,81	1.679,81	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	270.000,00	49.280,03	213.297,35	0,00	56.702,65
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	800.000,00	103.035,15	599.542,90	0,00	200.457,10
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	2.806,74	13.510,44	13.510,44	0,00
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	3.000,00	0,00	944,50	0,00	2.055,50
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	130.000,00	10.737,83	63.383,34	0,00	66.616,66
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,00	32.180,11	149.856,78	49.856,78	0,00
1.706.3110 - Transferência Especial da União	30.000,00	6.248,33	87.527,43	57.527,43	0,00
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	100.000,00	16.026,70	103.092,67	3.092,67	0,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	40.000,00	13.971,23	71.901,25	31.901,25	0,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	180.000,00	78.841,22	205.135,10	25.135,10	0,00
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	300.000,00	8.576,52	163.854,30	0,00	136.145,70
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	40.000,00	72.458,67	289.092,74	249.092,74	0,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 CONSOLIDADO

Página: 7 / 25

Exercício de 2024

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	10.000,00	29,56	233,15	0,00	9.766,85
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	8.000,00	1.512,93	6.401,75	0,00	1.598,25
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00	2.334,11	10.306,69	306,69	0,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	12.000,00	3.669,57	14.740,52	2.740,52	0,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	848,78	2.756,25	1.756,25	0,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	16.000,00	1.383,39	6.659,09	0,00	9.340,91
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	1.748,41	6.481,34	6.481,34	0,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	10.000,00	27,42	1.137,58	0,00	8.862,42
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	65.000,00	8,89	1.773,62	0,00	63.226,38
1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	0,00	1.185,02	12.361,67	12.361,67	0,00
1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	739,52	5.773,55	5.773,55	0,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	0,00	5.368,07	22.641,82	22.641,82	0,00
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	250.000,00	31.674,38	184.678,13	0,00	65.321,87
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	0,00	5.232,73	25.188,17	25.188,17	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	715.000,00	19.446,62	12.394.970,22	11.679.970,22	0,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	715.000,00	19.446,62	12.394.970,22	11.679.970,22	0,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	515.000,00	14.408,48	184.321,94	0,00	330.678,06
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	515.000,00	14.408,48	184.321,94	0,00	330.678,06
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - Taxa de Administração	200.000,00	5.038,14	25.067,44	0,00	174.932,56
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	200.000,00	5.038,14	25.067,44	0,00	174.932,56
1.3.2.1.04.0.1.04.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - 596502 BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	0,00	0,00	373.281,01	373.281,01	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	0,00	373.281,01	373.281,01	0,00
1.3.2.1.04.0.1.05.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - 3738-9 BRADESCO FIM S&P 500 MAIS	0,00	0,00	1.105.786,58	1.105.786,58	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	0,00	1.105.786,58	1.105.786,58	0,00
1.3.2.1.04.0.1.06.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - 100-1 CAIXA FIC BRASIL GESTAO ESTRATEGIC	0,00	0,00	1.402.943,55	1.402.943,55	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	0,00	1.402.943,55	1.402.943,55	0,00
1.3.2.1.04.0.1.08.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - 100-1 FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	0,00	0,00	2.389.339,51	2.389.339,51	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	0,00	2.389.339,51	2.389.339,51	0,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 CONSOLIDADO

Página: 8 / 25

Exercício de 2024

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.04.0.1.09.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - 100-1 CAIXA FIC ALOCAÇÃO MACRO	0,00	0,00	355.902,40	355.902,40	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	0,00	355.902,40	355.902,40	0,00
1.3.2.1.04.0.1.10.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - 100-1 CAIXA FIC BRASIL ESTRATÉGICA LIVRE	0,00	0,00	140.392,55	140.392,55	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	0,00	140.392,55	140.392,55	0,00
1.3.2.1.04.0.1.11.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - 152012-1 BB PREVID RF IMA-B 5	0,00	0,00	968.446,35	968.446,35	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	0,00	968.446,35	968.446,35	0,00
1.3.2.1.04.0.1.12.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - 100-1 CAIXA BRASIL IRF-M TP FI RENDA FIXA LP	0,00	0,00	545.344,86	545.344,86	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	0,00	545.344,86	545.344,86	0,00
1.3.2.1.04.0.1.13.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - 152012-1 BB IRF-M 1 TP FIC RENDA FIXA	0,00	0,00	794.299,19	794.299,19	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	0,00	794.299,19	794.299,19	0,00
1.3.2.1.04.0.1.14.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - 100-1 CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	0,00	0,00	780.860,93	780.860,93	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	0,00	780.860,93	780.860,93	0,00
1.3.2.1.04.0.1.15.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - 596503 BB PREV RF TP VÉRTICE 2024	0,00	0,00	414.352,59	414.352,59	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	0,00	414.352,59	414.352,59	0,00
1.3.2.1.04.0.1.16.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - 596504 BB PREVID RF IMA-B	0,00	0,00	186.276,91	186.276,91	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	0,00	186.276,91	186.276,91	0,00
1.3.2.1.04.0.1.17.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - 596505 BB PREV RF TP VÉRTICE 2026	0,00	0,00	30.157,65	30.157,65	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	0,00	30.157,65	30.157,65	0,00
1.3.2.1.04.0.1.18.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B AGO/2024 7,40% NT DE NEGOCIAÇÃO	0,00	0,00	1.243.065,00	1.243.065,00	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	0,00	1.243.065,00	1.243.065,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.19.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B AGO/2040 5,67% NT DE NEGOCIAÇÃO	0,00	0,00	62.258,61	62.258,61	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	0,00	62.258,61	62.258,61	0,00
1.3.2.1.04.0.1.20.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B AGO/2040 5,72% NT DE NEGOCIAÇÃO	0,00	0,00	62.003,45	62.003,45	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	0,00	62.003,45	62.003,45	0,00
1.3.2.1.04.0.1.21.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B AGO/2026 6,10% NT DE NEGOCIAÇÃO	0,00	0,00	125.155,12	125.155,12	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	0,00	125.155,12	125.155,12	0,00
1.3.2.1.04.0.1.22.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B AGO/2026 5,76% NT DE NEGOCIAÇÃO	0,00	0,00	296.876,62	296.876,62	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	0,00	296.876,62	296.876,62	0,00
1.3.2.1.04.0.1.23.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B AGO/2040 6,07% NT DE NEGOCIAÇÃO	0,00	0,00	77.131,79	77.131,79	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	0,00	77.131,79	77.131,79	0,00
1.3.2.1.04.0.1.24.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B AGO/2026 6,54% NT DE NEGOCIAÇÃO	0,00	0,00	51.925,19	51.925,19	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	0,00	51.925,19	51.925,19	0,00
1.3.2.1.04.0.1.25.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - NTN-B AGO/2028 6,47% NT DE NEGOCIAÇÃO	0,00	0,00	20.844,14	20.844,14	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	0,00	20.844,14	20.844,14	0,00
1.3.2.1.04.0.1.26.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - 152012-1 BB PREVID XXI	0,00	0,00	758.936,84	758.936,84	0,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 CONSOLIDADO

Página: 9 / 25

Exercício de 2024

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	0,00	0,00	758.936,84	758.936,84	0,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	435.000,00	46.751,63	155.629,26	0,00	279.370,74
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00 - Demais Delegações de Serviços Públicos	435.000,00	46.751,63	155.629,26	0,00	279.370,74
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos	435.000,00	46.751,63	155.629,26	0,00	279.370,74
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	350.000,00	28.310,40	87.170,83	0,00	262.829,17
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	350.000,00	28.310,40	87.170,83	0,00	262.829,17
1.3.3.9.99.0.2.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	2.117,52	4.675,16	0,00	324,84
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	2.117,52	4.675,16	0,00	324,84
1.3.3.9.99.0.3.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	50.000,00	11.801,07	47.352,65	0,00	2.647,35
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	11.801,07	47.352,65	0,00	2.647,35
1.3.3.9.99.0.4.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	30.000,00	4.522,64	16.430,62	0,00	13.569,38
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00	4.522,64	16.430,62	0,00	13.569,38
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
1.3.6.1.01.1.0.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo -	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	259.840.000,00	46.019.611,39	219.455.085,51	0,00	40.384.914,49
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	104.597.000,00	21.050.883,36	89.101.617,75	0,00	15.495.382,25
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	75.100.000,00	15.977.883,27	60.362.363,98	0,00	14.737.636,02
1.7.1.1.1.00.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	66.100.000,00	9.209.392,46	52.103.737,38	0,00	13.996.262,62
1.7.1.1.1.1.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	61.300.000,00	8.129.544,18	51.023.889,10	0,00	10.276.110,90
1.7.1.1.1.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	61.300.000,00	8.129.544,18	51.023.889,10	0,00	10.276.110,90
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.551.000,00	2.194.976,94	13.776.450,07	0,00	2.774.549,93
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.891.500,00	3.698.942,61	23.215.869,56	0,00	4.675.630,44
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.857.500,00	2.235.624,63	14.031.569,47	0,00	2.825.930,53
1.7.1.1.1.1.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	4.800.000,00	1.079.848,28	1.079.848,28	0,00	3.720.151,72
1.7.1.1.1.1.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	4.800.000,00	1.079.848,28	1.079.848,28	0,00	3.720.151,72
1.7.1.1.1.1.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Município	4.800.000,00	1.079.848,28	1.079.848,28	0,00	3.720.151,72
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.296.000,00	291.559,04	291.559,04	0,00	1.004.440,96
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.504.000,00	788.289,24	788.289,24	0,00	2.715.710,76
1.7.1.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	9.000.000,00	6.768.490,81	8.258.626,60	0,00	741.373,40
1.7.1.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.000.000,00	6.768.490,81	8.258.626,60	0,00	741.373,40
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.430.000,00	1.827.492,51	2.229.829,18	0,00	200.170,82

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 CONSOLIDADO

Página: 10 / 25

Exercício de 2024

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.095.000,00	3.079.663,31	3.757.675,10	0,00	337.324,90
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.475.000,00	1.861.334,99	2.271.122,32	0,00	203.877,68
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	1.600.000,00	256.435,88	1.000.730,26	0,00	599.269,74
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	1.500.000,00	256.435,88	1.000.730,26	0,00	499.269,74
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.500.000,00	256.435,88	1.000.730,26	0,00	499.269,74
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.500.000,00	256.435,88	1.000.730,26	0,00	499.269,74
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	1.500.000,00	256.435,88	1.000.730,26	0,00	499.269,74
1.7.1.2.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.721.0000 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	23.643.000,00	3.718.049,43	21.642.116,99	0,00	2.000.883,01
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	23.093.000,00	3.718.049,43	21.642.116,99	0,00	1.450.883,01
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.975.000,00	1.293.727,61	6.631.522,22	0,00	343.477,78
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.975.000,00	1.293.727,61	6.631.522,22	0,00	343.477,78
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.975.000,00	1.293.727,61	6.631.522,22	0,00	343.477,78
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - Agente Comunitário de Saúde	2.050.000,00	344.528,00	1.739.584,00	0,00	310.416,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	2.050.000,00	344.528,00	1.739.584,00	0,00	310.416,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - Programa de Informatização da APS	270.000,00	0,00	86.700,00	0,00	183.300,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	270.000,00	0,00	86.700,00	0,00	183.300,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 - Incentivo para Ações Estratégicas	780.000,00	0,00	127.064,00	0,00	652.936,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	780.000,00	0,00	127.064,00	0,00	652.936,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	570.000,00	0,00	154.153,11	0,00	415.846,89
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	570.000,00	0,00	154.153,11	0,00	415.846,89
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00 - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	3.200.000,00	0,00	911.311,13	0,00	2.288.688,87
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	3.200.000,00	0,00	911.311,13	0,00	2.288.688,87
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00 - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia em Saúde	40.000,00	9.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	40.000,00	9.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.07.00 - Implementação de Seg. Alimentar e Nutricional	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00 - Incentivo Financeiro para atenção à Saúde Bucal	0,00	258.209,75	1.389.914,97	1.389.914,97	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	258.209,75	1.389.914,97	1.389.914,97	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00 - Incentivo Financeiro da APS - Manutenção de Pagamento de valor nominal com base em	0,00	55.589,86	277.949,30	277.949,30	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	55.589,86	277.949,30	277.949,30	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes de saúde da família/ESF	0,00	626.400,00	1.861.200,00	1.861.200,00	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	626.400,00	1.861.200,00	1.861.200,00	0,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 CONSOLIDADO

Página: 11 / 25  
 Exercício de 2024  
 Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00 - Incentivo Compensatório de transição	0,00	0,00	53.645,71	53.645,71	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	0,00	53.645,71	53.645,71	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.99.00 - Outros Programas de Atenção Primária	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	10.200.000,00	1.708.456,58	8.542.155,90	0,00	1.657.844,10
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	10.200.000,00	1.708.456,58	8.542.155,90	0,00	1.657.844,10
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	10.200.000,00	1.708.456,58	8.542.155,90	0,00	1.657.844,10
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00 - Atenção a Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	9.980.000,00	1.674.293,48	8.371.473,75	0,00	1.608.526,25
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	9.980.000,00	1.674.293,48	8.371.473,75	0,00	1.608.526,25
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192	170.000,00	34.125,00	170.625,00	625,00	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	170.000,00	34.125,00	170.625,00	625,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.99.00 - Outros Programas do MAC	50.000,00	38,10	57,15	0,00	49.942,85
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00	38,10	57,15	0,00	49.942,85
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.148.000,00	182.193,42	1.067.725,78	0,00	80.274,22
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.148.000,00	182.193,42	1.067.725,78	0,00	80.274,22
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.148.000,00	182.193,42	1.067.725,78	0,00	80.274,22
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Municípios Agentes Combates Endemias	750.000,00	0,00	129.904,00	0,00	620.096,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	750.000,00	0,00	129.904,00	0,00	620.096,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilância em Saúde Desp. Diversas	200.000,00	30.683,42	252.491,78	52.491,78	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	200.000,00	30.683,42	252.491,78	52.491,78	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Execução Ações Vigilância Sanitária	38.000,00	5.606,00	28.030,00	0,00	9.970,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	38.000,00	5.606,00	28.030,00	0,00	9.970,00
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00 - Incentivo Financ. Vigilância e Prevenção Controle DST/AIDS/HEPVIRAIS	110.000,00	16.000,00	80.000,00	0,00	30.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	110.000,00	16.000,00	80.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.05.00 - Outros Programas de Vigilância em Saúde	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.06.00 - Transferência aos entes federativos para pagamento dos vencimentos dos agentes de	0,00	129.904,00	577.300,00	577.300,00	0,00
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	0,00	129.904,00	577.300,00	577.300,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	390.000,00	53.467,76	345.856,35	0,00	44.143,65
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	390.000,00	53.467,76	345.856,35	0,00	44.143,65
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	390.000,00	53.467,76	345.856,35	0,00	44.143,65
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	350.000,00	53.467,76	345.856,35	0,00	4.143,65
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	350.000,00	53.467,76	345.856,35	0,00	4.143,65
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 CONSOLIDADO

Página: 12 / 25  
 Exercício de 2024  
 Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	10.000,00	480.204,06	2.254.856,74	2.244.856,74	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	10.000,00	480.204,06	2.254.856,74	2.244.856,74	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	10.000,00	480.204,06	2.254.856,74	2.244.856,74	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00 - Transferências Gestão SUS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.02.00 - Assistência Financeira e Complementar para pagamento do piso salarial da enfermagem	0,00	480.204,06	2.206.472,04	2.206.472,04	0,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	0,00	480.204,06	2.206.472,04	2.206.472,04	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.03.00 - Transformação Digital no SUS	0,00	0,00	48.384,70	48.384,70	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	0,00	48.384,70	48.384,70	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	4.370.000,00	0,00	2.800.000,00	0,00	1.570.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	4.370.000,00	0,00	2.800.000,00	0,00	1.570.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.02.00 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.99.00 - Transf. de Recursos do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públicos - Outros Programas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	4.300.000,00	0,00	2.800.000,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.01.00 - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais - Incremento Temporário MAC	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.02.00 - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais - Incremento Temporário PAB	1.300.000,00	0,00	2.800.000,00	1.500.000,00	0,00
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.300.000,00	0,00	2.800.000,00	1.500.000,00	0,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único - Assistência Finan. Enfermagem	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.850.000,00	886.160,14	3.821.001,12	971.001,12	0,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências Dosalário-Educação	1.800.000,00	579.020,34	2.704.785,78	904.785,78	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Dosalário-Educação - Principal	1.800.000,00	579.020,34	2.704.785,78	904.785,78	0,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	1.800.000,00	579.020,34	2.704.785,78	904.785,78	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	800.000,00	307.139,80	911.824,54	111.824,54	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	800.000,00	307.139,80	911.824,54	111.824,54	0,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	800.000,00	307.139,80	911.824,54	111.824,54	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	250.000,00	0,00	204.390,80	0,00	45.609,20
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	250.000,00	0,00	204.390,80	0,00	45.609,20



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 CONSOLIDADO

Página: 13 / 25

Exercício de 2024

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	250.000,00	0,00	204.390,80	0,00	45.609,20
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	684.000,00	117.492,60	1.633.118,60	949.118,60	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	684.000,00	117.492,60	1.633.118,60	949.118,60	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	684.000,00	117.492,60	1.633.118,60	949.118,60	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	684.000,00	117.492,60	583.118,60	0,00	100.881,40
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - Bloco de Proteção Social Básica	212.000,00	24.609,36	196.874,88	0,00	15.125,12
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	212.000,00	24.609,36	196.874,88	0,00	15.125,12
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	110.000,00	14.679,90	141.216,56	31.216,56	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.000,00	14.679,90	141.216,56	31.216,56	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	35.000,00	5.168,00	49.714,73	14.714,73	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000,00	5.168,00	49.714,73	14.714,73	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 - Bloco de Gestão SUAS - IGD	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00 - Bloco de Gestão Bolsa Família - IGDBF	85.000,00	28.485,34	106.980,43	21.980,43	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	85.000,00	28.485,34	106.980,43	21.980,43	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00 - BPC na Escola	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00 - Programa Primeira Infância no SUAS	140.000,00	44.550,00	88.332,00	0,00	51.668,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	140.000,00	44.550,00	88.332,00	0,00	51.668,00
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00 - Outras Transferências de Recursos FNAS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00
1.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	144.753,00	144.753,00	0,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	144.753,00	144.753,00	0,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	144.753,00	144.753,00	0,00
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS -	0,00	0,00	144.753,00	144.753,00	0,00
1.631.3110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	0,00	0,00	144.753,00	144.753,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	720.000,00	94.862,04	497.533,80	0,00	222.466,20
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	470.000,00	94.803,24	474.016,20	4.016,20	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	470.000,00	94.803,24	474.016,20	4.016,20	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	470.000,00	94.803,24	474.016,20	4.016,20	0,00
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.718.0000 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 CONSOLIDADO

Página: 14 / 25

Exercício de 2024

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	200.000,00	58,80	23.517,60	0,00	176.482,40
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	58,80	23.517,60	0,00	176.482,40
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	58,80	23.517,60	0,00	176.482,40
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	0,00	58,80	23.517,60	23.517,60	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	97.715.000,00	15.034.566,78	81.416.272,80	0,00	16.298.727,20
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	73.260.000,00	10.908.395,97	60.103.095,17	0,00	13.156.904,83
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	60.000.000,00	10.282.593,42	49.173.397,38	0,00	10.826.602,62
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	60.000.000,00	10.282.593,42	49.173.397,38	0,00	10.826.602,62
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.200.000,00	2.776.300,22	13.276.817,27	0,00	2.923.182,73
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.300.000,00	4.678.580,01	22.373.895,84	0,00	4.926.104,16
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.500.000,00	2.827.713,19	13.522.684,27	0,00	2.977.315,73
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	12.600.000,00	489.151,04	10.415.706,71	0,00	2.184.293,29
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	12.600.000,00	489.151,04	10.415.706,71	0,00	2.184.293,29
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.402.000,00	132.070,78	2.812.240,80	0,00	589.759,20
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.733.000,00	222.563,73	4.739.146,57	0,00	993.853,43
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.465.000,00	134.516,53	2.864.319,34	0,00	600.680,66
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	480.000,00	91.909,90	383.949,08	0,00	96.050,92
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	480.000,00	91.909,90	383.949,08	0,00	96.050,92
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	129.600,00	24.815,68	103.666,26	0,00	25.933,74
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	218.400,00	41.819,00	174.696,83	0,00	43.703,17
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	132.000,00	25.275,22	105.585,99	0,00	26.414,01
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	180.000,00	44.741,61	130.042,00	0,00	49.958,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	180.000,00	44.741,61	130.042,00	0,00	49.958,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	180.000,00	44.741,61	130.042,00	0,00	49.958,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.860.000,00	3.440.386,16	17.842.360,41	2.982.360,41	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.860.000,00	3.440.386,16	17.842.360,41	2.982.360,41	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	14.860.000,00	3.440.386,16	17.842.360,41	2.982.360,41	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	14.460.000,00	3.440.386,16	17.452.360,41	2.992.360,41	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - ATB - ESF Saúde da Família	420.000,00	0,00	146.718,00	0,00	273.282,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	420.000,00	0,00	146.718,00	0,00	273.282,00
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - ATB - PACS Agentes Comun. de Saúde e Endemias	610.000,00	136.384,36	576.995,44	0,00	33.004,56
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	610.000,00	136.384,36	576.995,44	0,00	33.004,56
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	25.000,00	1.858,15	16.723,35	0,00	8.276,65
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00	1.858,15	16.723,35	0,00	8.276,65

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 CONSOLIDADO

Página: 15 / 25

Exercício de 2024

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - ATB - Sistema Penitenciário	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00 - ATB - CEO	55.000,00	13.200,00	44.000,00	0,00	11.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.000,00	13.200,00	44.000,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - MAC - CAPS Saúde Mental	45.000,00	4.677,00	41.016,00	0,00	3.984,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	45.000,00	4.677,00	41.016,00	0,00	3.984,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 - MAC - CONTRAT	12.300.000,00	3.186.285,58	15.240.427,90	2.940.427,90	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.300.000,00	3.186.285,58	15.240.427,90	2.940.427,90	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00 - MAC - SAMU	85.000,00	17.062,50	83.343,75	0,00	1.656,25
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	85.000,00	17.062,50	83.343,75	0,00	1.656,25
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00 - MAC - PPI	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00 - AF - Farmácia Básica	150.000,00	10.693,55	96.241,95	0,00	53.758,05
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00	10.693,55	96.241,95	0,00	53.758,05
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 - VGS Programa Saude do Trabalhador	50.000,00	0,00	21.000,00	0,00	29.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	0,00	21.000,00	0,00	29.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00 - VGS VIGILANCIA SANITARIA	15.000,00	7.125,02	163.625,02	148.625,02	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00	7.125,02	163.625,02	148.625,02	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.15.00 - MAC - Transporte de Pacientes Criticos	98.000,00	63.100,00	66.400,00	0,00	31.600,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	98.000,00	63.100,00	66.400,00	0,00	31.600,00
1.7.2.3.50.0.1.01.16.00 - MAC - Hemonucleo	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.17.00 - MAC - Projeto Examina MS	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.18.00 - MAC - Ambulatorial	210.000,00	0,00	955.869,00	745.869,00	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	210.000,00	0,00	955.869,00	745.869,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.99.00 - Outras. Transf Re.Estado Prog. Saude	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos	400.000,00	0,00	390.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.01.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Emendas Parlamentares	400.000,00	0,00	390.000,00	0,00	10.000,00
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00	0,00	390.000,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	550.000,00	109.871,86	429.615,59	0,00	120.384,41
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	109.871,86	329.615,59	0,00	220.384,41
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	109.871,86	329.615,59	0,00	220.384,41
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	109.871,86	329.615,59	0,00	220.384,41

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 CONSOLIDADO

Página: 16 / 25

Exercício de 2024

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	550.000,00	109.871,86	329.615,59	0,00	220.384,41
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades -	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.665.3210 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	9.045.000,00	575.912,79	3.041.201,63	0,00	6.003.798,37
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	310.000,00	69.750,00	337.125,00	27.125,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	310.000,00	69.750,00	337.125,00	27.125,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	310.000,00	69.750,00	337.125,00	27.125,00	0,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	310.000,00	69.750,00	337.125,00	27.125,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	8.735.000,00	506.162,79	2.704.076,63	0,00	6.030.923,37
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	8.735.000,00	506.162,79	2.704.076,63	0,00	6.030.923,37
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	8.735.000,00	506.162,79	2.704.076,63	0,00	6.030.923,37
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	2.070.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 - Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - ICMS	3.400.000,00	0,00	804.086,02	0,00	2.595.913,98
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	3.400.000,00	0,00	804.086,02	0,00	2.595.913,98
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00 - TransTransferências do Fundersul Lei 1963/99 - ICMS	2.700.000,00	506.162,79	1.899.990,61	0,00	800.009,39
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	2.700.000,00	506.162,79	1.899.990,61	0,00	800.009,39
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00 - Outras Transferências dos Estados PMNA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	57.500.000,00	9.934.161,25	48.937.194,96	0,00	8.562.805,04
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	57.500.000,00	9.934.161,25	48.937.194,96	0,00	8.562.805,04
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	57.500.000,00	9.934.161,25	48.937.194,96	0,00	8.562.805,04
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	57.500.000,00	9.934.161,25	48.937.194,96	0,00	8.562.805,04
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	57.500.000,00	9.934.161,25	48.937.194,96	0,00	8.562.805,04
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.325.000,00	9.040.086,72	42.232.413,67	0,00	10.092.586,33
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.175.000,00	894.074,53	6.704.781,29	1.529.781,29	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 CONSOLIDADO

Página: 17 / 25

Exercício de 2024

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.018.697,80	574.203,52	11.293.443,02	9.274.745,22	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	670.000,00	151.674,37	606.351,49	0,00	63.648,51
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	670.000,00	151.674,37	606.351,49	0,00	63.648,51
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	650.000,00	151.674,37	582.512,31	0,00	67.487,69
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	650.000,00	151.674,37	582.512,31	0,00	67.487,69
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multa de Trânsito	650.000,00	151.674,37	582.512,31	0,00	67.487,69
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	650.000,00	151.674,37	582.512,31	0,00	67.487,69
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 - Multas por Danos Ambientais	15.000,00	0,00	23.839,18	8.839,18	0,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	15.000,00	0,00	23.839,18	8.839,18	0,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	15.000,00	0,00	23.839,18	8.839,18	0,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	5.000,00	0,00	23.839,18	18.839,18	0,00
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.01.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	433.800,00	48.324,20	571.990,71	138.190,71	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	150.000,00	442,91	172.487,95	22.487,95	0,00
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00 - Indenização por Sinistro	0,00	0,00	163.135,84	163.135,84	0,00
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00 - Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	163.135,84	163.135,84	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	163.135,84	163.135,84	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	150.000,00	442,91	9.352,11	0,00	140.647,89
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	150.000,00	442,91	9.352,11	0,00	140.647,89
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00	442,91	9.352,11	0,00	140.647,89
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	283.800,00	47.881,29	399.502,76	115.702,76	0,00
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	283.000,00	47.881,29	399.502,76	116.502,76	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	283.000,00	47.881,29	399.502,76	116.502,76	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00	38.878,41	113.676,60	0,00	86.323,40

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 CONSOLIDADO

Página: 18 / 25

Exercício de 2024

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,80	0,80	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	6.556,41	283.378,89	203.378,89	0,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	2.446,47	2.446,47	446,47	0,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.00.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	914.897,80	374.204,95	10.115.100,82	9.200.203,02	0,00
1.9.9.9.00.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	914.897,80	374.204,95	10.115.100,82	9.200.203,02	0,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência	542.342,89	310.706,48	9.829.651,42	9.287.308,53	0,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência - Principal	542.342,89	310.706,48	9.829.651,42	9.287.308,53	0,00
1.800.1111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)=Benefícios	542.342,89	310.706,48	9.829.651,42	9.287.308,53	0,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	95.000,00	5.019,81	56.054,94	0,00	38.945,06
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	95.000,00	5.019,81	56.054,94	0,00	38.945,06
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	95.000,00	5.019,81	56.054,94	0,00	38.945,06
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	95.000,00	5.019,81	56.054,94	0,00	38.945,06
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	277.554,91	58.478,66	229.394,46	0,00	48.160,45
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	277.554,91	58.478,66	229.394,46	0,00	48.160,45
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	277.554,91	58.478,66	229.394,46	0,00	48.160,45
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	167.554,91	7.778,21	97.684,73	0,00	69.870,18
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	28.928,52	30.778,14	30.778,14	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	10.112,30	11.471,48	8.471,48	0,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.799.0000 - Outras Vinculações Legais	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	9.000,00	0,00	30.886,26	21.886,26	0,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	25.513,40	24.513,40	0,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	981,97	981,97	0,00
2.0.0.0.00.0.00.00.00 - Receitas de Capital	9.758.000,00	214.894,76	7.018.811,03	0,00	2.739.188,97
2.1.0.0.00.0.00.00.00 - Operações de Crédito	2.000.000,00	0,00	1.534.407,41	0,00	465.592,59

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 CONSOLIDADO

Página: 19 / 25

Exercício de 2024

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.1.1.0.00.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	1.534.407,41	0,00	465.592,59
2.1.1.9.00.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	1.534.407,41	0,00	465.592,59
2.1.1.9.99.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	1.534.407,41	0,00	465.592,59
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00	0,00	1.534.407,41	0,00	465.592,59
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	2.000.000,00	0,00	1.534.407,41	0,00	465.592,59
2.2.0.0.00.0.00.00.00 - Alienação de Bens	1.400.000,00	214.894,76	1.124.135,19	0,00	275.864,81
2.2.1.0.00.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.350.000,00	214.894,76	1.124.135,19	0,00	225.864,81
2.2.2.1.00.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.350.000,00	214.894,76	1.124.135,19	0,00	225.864,81
2.2.2.1.01.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.350.000,00	214.894,76	1.124.135,19	0,00	225.864,81
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.350.000,00	214.894,76	1.124.135,19	0,00	225.864,81
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	500.000,00	214.894,76	1.124.135,19	624.135,19	0,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
2.4.0.0.00.0.00.00.00 - Transferências de Capital	6.358.000,00	0,00	4.360.268,43	0,00	1.997.731,57
2.4.1.0.00.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	4.385.000,00	0,00	2.034.684,82	0,00	2.350.315,18
2.4.1.1.00.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2.4.1.1.51.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
2.4.1.1.51.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.00.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.785.000,00	0,00	2.034.684,82	0,00	750.315,18
2.4.1.4.53.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	1.998.772,88	1.998.772,88	0,00
2.4.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente -	0,00	0,00	1.998.772,88	1.998.772,88	0,00
2.4.1.4.53.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente -	0,00	0,00	1.998.772,88	1.998.772,88	0,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	1.998.772,88	1.998.772,88	0,00
2.4.1.4.99.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.785.000,00	0,00	35.911,94	0,00	2.749.088,06

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 CONSOLIDADO

Página: 20 / 25

Exercício de 2024

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.785.000,00	0,00	35.911,94	0,00	2.749.088,06
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.405.000,00	0,00	35.911,94	0,00	2.369.088,06
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênios da União - PM	2.405.000,00	0,00	35.911,94	0,00	2.369.088,06
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.405.000,00	0,00	35.891,78	0,00	2.369.108,22
1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	20,16	20,16	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
1.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.706.3110 - Transferência Especial da União	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.973.000,00	0,00	2.325.583,61	352.583,61	0,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Susdos Estados e DF	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.01.01.00 - ATB - ESF SAÚDE DA FAMÍLIA ESTRUTURAÇÃO	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.973.000,00	0,00	1.635.583,61	0,00	337.416,39
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	433.000,00	0,00	0,00	0,00	433.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	433.000,00	0,00	0,00	0,00	433.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS -	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.340.000,00	0,00	266.666,00	0,00	1.073.334,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.340.000,00	0,00	266.666,00	0,00	1.073.334,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.340.000,00	0,00	266.666,00	0,00	1.073.334,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	1.340.000,00	0,00	266.666,00	0,00	1.073.334,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	0,00	1.368.917,61	1.168.917,61	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	0,00	1.368.917,61	1.168.917,61	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	0,00	1.368.917,61	1.168.917,61	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - PM	200.000,00	0,00	1.368.917,61	1.168.917,61	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200.000,00	0,00	1.368.917,61	1.168.917,61	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	16.120.907,20	2.655.712,32	12.108.380,41	0,00	4.012.526,79





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 CONSOLIDADO

Página: 22 / 25  
 Exercício de 2024  
 Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
( - ) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-300,76	-4.896,49	-4.896,49	0,00
( - ) 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-181,77	-2.959,42	-2.959,42	0,00
( - ) Dedução da receita de impostos, taxas e contribuições	-65.000,00	0,00	0,00	0,00	-65.000,00
( - ) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-65.000,00	0,00	0,00	0,00	-65.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	-4.000,00	-1.395,24	-10.177,03	0,00	6.177,03
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	-4.000,00	-1.395,24	-10.177,03	0,00	6.177,03
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 - ITBI Rural - Principal	-4.000,00	-1.395,24	-10.177,03	0,00	6.177,03
( - ) Restituições	0,00	-1.395,24	-10.177,03	-10.177,03	0,00
( - ) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-376,70	-2.747,78	-2.747,78	0,00
( - ) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-634,86	-4.630,58	-4.630,58	0,00
( - ) 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-383,68	-2.798,67	-2.798,67	0,00
( - ) Dedução da receita de impostos, taxas e contribuições	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
( - ) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	-4.000,00	0,00	-36,00	3.964,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	-4.000,00	0,00	-36,00	3.964,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	-4.000,00	0,00	-36,00	3.964,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	-4.000,00	0,00	-36,00	3.964,00	0,00
( - ) Restituições	0,00	0,00	-36,00	-36,00	0,00
( - ) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	-9,72	-9,72	0,00
( - ) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	-16,38	-16,38	0,00
( - ) 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	-9,90	-9,90	0,00
( - ) Dedução da receita de impostos, taxas e contribuições	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
( - ) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	-6.000,00	0,00	-14.197,05	0,00	8.197,05
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	-6.000,00	0,00	-14.197,05	0,00	8.197,05
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-6.000,00	0,00	-14.197,05	0,00	8.197,05
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	-6.000,00	0,00	-14.197,05	0,00	8.197,05
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-6.000,00	0,00	-14.197,05	0,00	8.197,05
( - ) Restituições	0,00	0,00	-14.197,05	-14.197,05	0,00
( - ) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	-3.804,04	-3.804,04	0,00
( - ) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	-6.518,53	-6.518,53	0,00
( - ) 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	-3.874,48	-3.874,48	0,00
( - ) Dedução da receita de impostos, taxas e contribuições	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
( - ) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	-4.000,00	0,00	-6.941,82	0,00	2.941,82

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 CONSOLIDADO

Página: 23 / 25

Exercício de 2024

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	-4.000,00	0,00	-5.544,66	0,00	1.544,66
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-4.000,00	0,00	-5.544,66	0,00	1.544,66
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-4.000,00	0,00	-5.544,66	0,00	1.544,66
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-4.000,00	0,00	-100,39	3.899,61	0,00
(-) Restituições	0,00	0,00	-100,39	-100,39	0,00
(-) 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	-100,39	-100,39	0,00
(-) Dedução da receita de impostos, taxas e contribuições	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
(-) 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	0,00	0,00	-2.183,53	0,00	2.183,53
(-) Restituições	0,00	0,00	-2.183,53	-2.183,53	0,00
(-) 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	-2.183,53	-2.183,53	0,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - Taxa de Funcionamento Estabelecimento Comercial	0,00	0,00	-805,14	0,00	805,14
(-) Restituições	0,00	0,00	-805,14	-805,14	0,00
(-) 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	-805,14	-805,14	0,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Alvará de Construção	0,00	0,00	-2.455,60	0,00	2.455,60
(-) Restituições	0,00	0,00	-2.455,60	-2.455,60	0,00
(-) 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	-2.455,60	-2.455,60	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	-1.397,16	0,00	1.397,16
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	-1.397,16	0,00	1.397,16
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	-1.397,16	0,00	1.397,16
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	-1.355,33	0,00	1.355,33
(-) Restituições	0,00	0,00	-1.355,33	-1.355,33	0,00
(-) 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	-1.355,33	-1.355,33	0,00
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00 - Taxa e Serviços Lei 295/2023	0,00	0,00	-41,83	0,00	41,83
(-) Restituições	0,00	0,00	-41,83	-41,83	0,00
(-) 1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	-41,83	-41,83	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	-28.676.000,00	-5.133.955,75	-23.279.496,25	5.396.503,75	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	-14.060.000,00	-2.979.606,91	-11.361.675,66	2.698.324,34	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-14.060.000,00	-2.979.606,91	-11.361.675,66	2.698.324,34	0,00
1.7.1.1.1.00.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-12.260.000,00	-1.625.908,78	-9.709.950,46	2.550.049,54	0,00
1.7.1.1.1.1.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-12.260.000,00	-1.625.908,78	-9.709.950,46	2.550.049,54	0,00
1.7.1.1.1.1.1.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-12.260.000,00	-1.625.908,78	-9.709.950,46	2.550.049,54	0,00
(-) FUNDEB	-12.260.000,00	-1.625.908,78	-9.709.950,46	0,00	-2.550.049,54
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-12.260.000,00	-1.625.908,78	-9.709.950,46	0,00	-2.550.049,54
1.7.1.1.1.2.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.800.000,00	-1.353.698,13	-1.651.725,20	148.274,80	0,00

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**  
 Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
 CONSOLIDADO

Página: 24 / 25

Exercício de 2024

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.800.000,00	-1.353.698,13	-1.651.725,20	148.274,80	0,00
(-) FUNDEB	-1.800.000,00	-1.353.698,13	-1.651.725,20	0,00	-148.274,80
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.800.000,00	-1.353.698,13	-1.651.725,20	0,00	-148.274,80
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	-14.616.000,00	-2.154.348,84	-11.917.820,59	2.698.179,41	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-14.616.000,00	-2.154.348,84	-11.917.820,59	2.698.179,41	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	-12.000.000,00	-2.056.518,64	-9.834.679,29	2.165.320,71	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	-12.000.000,00	-2.056.518,64	-9.834.679,29	2.165.320,71	0,00
(-) FUNDEB	-12.000.000,00	-2.056.518,64	-9.834.679,29	0,00	-2.165.320,71
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-12.000.000,00	-2.056.518,64	-9.834.679,29	0,00	-2.165.320,71
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	-2.520.000,00	-97.830,20	-2.083.141,30	436.858,70	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	-2.520.000,00	-97.830,20	-2.083.141,30	436.858,70	0,00
(-) FUNDEB	-2.520.000,00	-97.830,20	-2.083.141,30	0,00	-436.858,70
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.520.000,00	-97.830,20	-2.083.141,30	0,00	-436.858,70
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	-96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
(-) FUNDEB	-96.000,00	0,00	0,00	0,00	-96.000,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-96.000,00	0,00	0,00	0,00	-96.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	-259,68	0,00	259,68
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	0,00	0,00	-259,68	0,00	259,68
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	-259,68	0,00	259,68
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	-259,68	0,00	259,68
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	-259,68	0,00	259,68
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	-259,68	0,00	259,68
(-) Restituições	0,00	0,00	-259,68	-259,68	0,00
(-) 1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	-259,68	-259,68	0,00
<b>Total:</b>	<b>-28.759.000,00</b>	<b>-5.136.012,00</b>	<b>-23.321.869,35</b>	<b>7.101,11</b>	<b>21.475,19</b>

**Total Geral: 332.940.000,00 57.563.148,94 307.845.693,60 47.808.052,90 75.729.703,21**

Nova Andradina, 29/11/2024

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. Emissão: 29/11/2024, às 11:41:05.  
 Nota(s) Explicativa(s):

